

Barcarena-PA, 27 de Dezembro de 2016

**PARECER JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20160098****Referência:** Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 9-005/2016**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**Contratado:** E DO S MACEDO -EPP

Por força do disposto no art. 38, VI da lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer no procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 9-005/2016**, instruído com documentos e informações necessárias, cujo intuito de **ADITAR AO CONTRATO Nº 20160098**, conforme abaixo:

Nessa forma, esclarece que visando a continuidade dos serviços da administração pública, tem a mesma o interesse em aditar o **contrato nº 20160098** oriundo do **Pregão Presencial nº. 9-005/2016**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e a empresa **E DO S MACEDO-EPP**, inscrita no CNPJ. Nº. **02.525.328/0001-57**, representada legalmente pelo Sr. **ELDENIR DO SOCORRO MACEDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **198.414.932-68**.

Ademais, observa-se que no referido termo aditivo contratual a ser firmado entre a Administração Pública para com a empresa **E DO S MACEDO-EPP** tem a finalidade de **aditar o contrato nº. 20160098**, cujo objeto de contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES**, em sua cláusula IV, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93, passando a vigorar na seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento as necessidades da Secretaria, conforme tabela abaixo:

<b>1-FUNDEB- MANUTENÇÃO ENS. FUNDAMENTAL 40%- COTA EXCLUSIVA, MPE</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação/Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant. Do Item no Pregão</b>	<b>Quant. Do Item Aditada em Aproximadamente 25%</b>
01	MONITOR DE LED, TAMANHO DE 15,6", Garantia do fornecedor 1 ano, alimentação energia	Und.	10	

	elétrica-bivolt, conteúdo da embalagem monitor, cabo de fora, cabo RGB, manual do CD, certificado de garantia, base, formato de tela widescreen, resolução 1366x768, 60 hz HD, ângulo de visão 90 horizontal/ 50 vertical.  <b>Marca: AOC</b>			02
<b>2-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- COTA EXCLUSIVA MPE</b>				
Item	Especificação/Descrição	Und	Quant. Do Item no Pregão	Quant. Do Item Aditada em Aproximadamente 25%
02	MONITOR DE LED, TAMANHO DE 15,6", Garantia do fornecedor 1 ano, alimentação energia elétrica-bivolt, conteúdo da embalagem monitor, cabo de fora, cabo RGB, manual do CD, certificado de garantia, base, formato de tela widescreen, resolução 1366x768, 60 hz HD, ângulo de visão 90 horizontal/ 50 vertical.  <b>Marca: AOC</b>	Und.	90	22

Fica alterada a **Cláusula Primeira**: O objeto do presente instrumento **omissis[...]**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de **Vigência** do contrato acima supracitado, por **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **02 de Janeiro de 2017** até o dia **01 de Julho de 2017**.

Fica alterada a **Cláusula Quarta**: O contrato terá vigência **omissis[...]**.

#### **DA JUSTIFICATIVA**

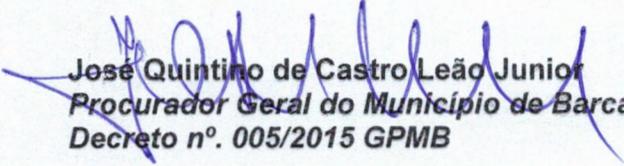
O referido termo aditivo se justifica com a finalidade de dar continuidade ao contrato firmado.

Portanto, observado que a prorrogação de prazo contratual deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante, determina o artigo **57, parágrafo 1º e 2º** da legislação federal das licitações e contratos da Administração Pública – Lei nº. 8.666/93.

E, mais, observando ainda que todas as demais cláusulas contratuais, e principalmente os preços a serem pagos pelo objeto do processo na modalidade **Pregão Presencial nº. 9-005/2016** continuam inalterados, valores esses compatíveis com os preços de mercados, comparados ao tipo de serviços e objetos ofertados, observado ainda sua qualidade e quantidade, assim como as demais cláusulas contratuais já assinadas.

Contudo, observados foram os pressupostos de sua legalidade, observado ainda o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos além do Princípio da Economicidade, entendo que estão satisfeitos todas as exigências legais, justificando assim o termo aditivo ao contrato, ora questionado, **opino favoravelmente pela celebração do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20160098**, oriundo do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 9-005/2016**, atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.

É o parecer. s.m.j.

  
**José Quintino de Castro Leão Junior**  
**Procurador Geral do Município de Barcarena(PA)**  
**Decreto nº. 005/2015 GPMB**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160098 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-005/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA E DO S MACEDO DA SILVA-ME**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sediada na Avenida Cronge da Silveira, nº 110, Bairro Comercial, Município de Barcarena, Estado do Pará, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sraº **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 135263-SEGUP/PA, CPF Nº 293.084.292-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E DO S MACEDO DA SILVA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.525.328/0001-57, com sede instalada na Rua Cônego Silvestre P. Serra, nº 66, Vila dos Cabanos Cep : 68.445-000, Município de Barcarena, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº **FLDENIR DO SOCORRO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3108002-3/PA, e inscrito no CPF sob o nº 198.414.932-68, com base no **CONTRATO Nº 20160098**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES**, em sua cláusula primeira e quarta, com base nos artigos 65 e 57, ambos da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 19 de maio de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento as necessidades da Secretaria, conforme tabela abaixo:

<b>1-FUNDEB- MANUTENÇÃO ENS. FUNDAMENTAL 40%- COTA EXCLUSIVA, MPE</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação/Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant. Do Item no Pregão</b>	<b>Quant. Do Item Aditada em Aproximadamente 25%</b>
01	MONITOR DE LED, TAMANHO DE 15,6", Garantia do fornecedor 1 ano, alimentação energia elétrica-bivolt, conteúdo da embalagem monitor, cabo de fora, cabo RGB, manual do CD, certificado de garantia, base, formato de tela widescreen, resolução 1366x768, 60 hz HD, ângulo de visão 90 horizontal/ 50 vertical.  <b>Marca: AOC</b>	Und.	10	02
<b>2-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- COTA EXCLUSIVA MPE</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação/Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant. Do Item no Pregão</b>	<b>Quant. Do Item Aditada em Aproximadamente 25%</b>

02	MONITOR DE LED, TAMANHO DE 15,6", Garantia do fornecedor 1 ano, alimentação energia elétrica-bivolt, conteúdo da embalagem monitor, cabo de fora, cabo RGB, manual do CD, certificado de garantia, base, formato de tela widescreen, resolução 1366x768, 60 hz HD, ângulo de visão 90 horizontal/ 50 vertical.  <b>Marca: AOC</b>	Und.	90	22
----	---	------	----	----

Fica alterada a **Cláusula Primeira**: O objeto do presente instrumento **omissis[...]**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de **Vigência** do contrato acima supracitado, por **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **02 de Janeiro de 2017** até o dia **01 de Julho de 2017**.

Fica alterada a **Cláusula Quarta**: O contrato terá vigência **omissis[...]**.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sr<sup>a</sup> **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, e a empresa **E DO S MACEDO DA SILVA-ME**, neste ato representada pelo Sr. **ELDENIR DO SOCORRO MACÊDO DA SILVA**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do **contrato nº 20160098** para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 27 de Dezembro de 2016.

*IVANA RAMOS DO NASCIMENTO*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Inscrição Municipal nº 0002/2017 - GPMB

**IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social

*ELDENIR DO SOCORRO MACÊDO DA SILVA*

**ELDENIR DO SOCORRO MACÊDO DA SILVA**  
E do S Macedo da Silva- Me

**TESTEMUNHAS:**

*Rafaela Reis de Souza*  
Nome:  
CPF: 007.850.492-90

*Juliene do Nascimento*  
Nome:  
CPF: 067.247.314-37

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20160098

Espécie: **Processo Pregão Presencial Nº 9-005/2016. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20160098.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **E DOS MACEDO DA SILVA - ME.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES**, em suas cláusula primeira e quarta, com base nos artigos 65 e 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem ADITAR a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 19 de maio de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento as necessidades da Secretaria, conforme tabela abaixo:

1-FUNDEB- MANUTENÇÃO ENR.FUNDAMENTAL.48%- COTA EXCLUSIVA, MPE					
Item	Especificação/Descrição	Unid	Quant. De Item no Pregão	Quant. De Item Aditado Aproximadamente 25%	Item em
01	MONITOR DE LED, TAMANHO DE 15,6". Garantia do fornecedor 1 ano, alimentação energia elétrica-bivolt, controle de embalagem monitor, cabo de fonte, cabo RGB, manual do CD, certificado de garantia, base, formato de tela widescreen, resolução 1366x768, 60 Hz HD, ângulo de visão 90° horizontal/50° vertical. Marca: AOC	Unid	10	02	
2-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- COTA EXCLUSIVA MPE					
Item	Especificação/Descrição	Unid	Quant. De Item no Pregão	Quant. De Item Aditado Aproximadamente 25%	Item em
02	MONITOR DE LED, TAMANHO DE 15,6". Garantia do fornecedor 1 ano, alimentação energia elétrica-bivolt, controle de embalagem monitor, cabo de fonte, cabo RGB, manual do CD, certificado de garantia, base, formato de tela widescreen, resolução 1366x768, 60 Hz HD, ângulo de visão 90° horizontal/50° vertical. Marca: AOC	Unid	00	22	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de **Vigência** do contrato acima supracitado, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 02 de Janeiro de 2017 até o dia 01 de Julho de 2017.

Barcarena (PA), 27 de Dezembro de 2016.

Publicado por:  
Leila Pachoco Marques  
Código Identificador: D760556A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/01/2017. Edição 1644  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famap/>